



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 48/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, às 18h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 335/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2005: PATO FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 23/09/2023

1º Denunciado: Andeilson Mendes da Silva (Atleta/ Pato Futsal)

Infração 1): Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 257, §1º do CBJD.

2º Denunciada: Diego Almeida de Oliveira (Atleta/ Itambé Futsal)

Infração 1): Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 257, §1º do CBJD.

3º Denunciado: PATO FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 257, §3º do CBJD.

Infração 2): Art. 258-D do CBJD.

4º Denunciado: ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 257, §3º do CBJD.

Infração 2): Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

2- AUTOS Nº 336/2023 - CAMPEONATO COPA UNIÃO 2023

JOGO CUM61: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (MEC) X SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU

Data: 04/10/2023

1º Denunciado: Wanderson Gomes Dias (Atleta/ Santa Helena Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciada: Alfredo Carlos Wagner (Árbitro/ Equipe de Arbitragem)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 266 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

3- AUTOS Nº 349/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2016: ESPORTE FUTURO TOLEDO X SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL

Data: 16/10/2023

1º Denunciado: Guilherme da Silva Pereira (Goleiro/ Santa Maria Futsal/Aabb Jandaia Do Sul)

Infração 1): Art. 254,§1º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 258,§2º, II do CBJD.

Infração 3): Art. 250,§2º, II do CBJD.

Infração 4): Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Gabriel Rodrigues Vieira (Atleta/ Esporte Futuro - Toledo)

Infração: Art. 254,§1º, II do CBJD.

3º Denunciado: Valber Soares Ovídio (Atendente/ Santa Maria Futsal/Aabb Jandaia Do Sul)

Infração: Art. 258,§2º, II do CBJD.

4º Denunciado: Claudinei Bras de Jesus Costa (Atleta/ Esporte Futuro - Toledo)

Infração: Art. 254,§1º, II do CBJD.

5º Denunciado: Murilo Turra Chaves (Atleta/ Santa Maria Futsal/Aabb Jandaia Do Sul)

Infração: Art. 254-A,§1º, I do CBJD.

6º Denunciado: ESPORTE FUTURO - TOLEDO (EPD)

Infração 1): Art. 213, I do CBJD.

Infração 2): Art. 257,§3º do CBJD.

7º Denunciado: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL (EPD)

Infração 1): Art. 257,§3º do CBJD.

Infração 2): Art. 219 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Maikon Jhonata Eugenio.

4- AUTOS Nº 350/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP198: AAEMA MARIÓPOLIS FUTSAL/RP INFO X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

Data: 20/10/2023

1º Denunciado: Igor Poffo Dalapicola Alves (Técnico/ São José Dos Pinhais Futsal)

Infração 1): Art. 258-B, §2º do CBJD.

Infração 2): Art. 258,§2º, II do CBJD.

Infração 3): Art. 243-F, §1º do CBJD.

2º Denunciado: Luiz Henrique Ribeiro de Souza (Atendente/ São José Dos Pinhais Futsal)

Infração 1): Art. 243-F, §1º do CBJD.

Infração 2): Art. 258,§2º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3º) Denunciado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

5- AUTOS Nº 351/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM143: CAMPO MOURÃO FUTSAL X ESPORTE FUTURO - TOLEDO

Data: 23/10/2023

Denunciado: CAMPO MOURÃO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

6- AUTOS Nº 352/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2017: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL X ESPORTE FUTURO- TOLEDO

Data: 26/10/2023

1º) Denunciado: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL (EPD)

Infração 1): Art. 213, III, §1º do CBJD.

Infração 2): Art. 213, I, §1º do CBJD.

2º) Denunciada: Daniel Caleby Oliveira Carvalho (Atleta/ Santa Maria Futsal/Aabb Jandaia Do Sul)

Infração: Art. 258, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. dos S. Giffhorn.

7- AUTOS Nº 353/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM147: ESPORTE FUTURO – TOLEDO X CAMPO MOURÃO FUTSAL

Data: 28/10/2023

1º) Denunciado: João Pedro Nogueira Gonçalves (Atleta/ Esporte Futuro Toledo)

Infração: Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

2º) Denunciada: Thiago Augusto Feitosa (Atleta/ Campo Mourão Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

8 - AUTOS Nº 354/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 09

JOGO B1551: CLUBE ATHLETICO PARANAENSE X ACADEMIA FUTSAL LONDRINA

Data: 28/10/2023

Denunciado: ACADEMIA FUTSAL LONDRINA (EPD)

Infração: Art. 211 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre

9- AUTOS Nº 355/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM148: PATO FUTSAL X MARRECO FUTSAL

Data: 28/10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º) Denunciado: Andeilson mendes da Silva (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 250,§1º, II do CBJD.

2º) Denunciada: Alysson Felipe da Silva Almeida (Atleta/ Pato Futsal)

Infração: Art. 250,§1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 23 de novembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR